



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



**PROJETO DE LEI Nº: 136/2025**

**PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA (art. 28, I, da LOM c/ art. 15. I, do RI)**

## JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores:**

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminhamos para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 136/2025 que **altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.111/2024 que dispõe sobre a limitação de diárias a serem recebidas pelos vereadores do município de Serranos-MG a qual alterou o artigo 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 984, de 10 de maio de 2018, que regulamenta forma e critérios para indenização das despesas de viagens da Câmara Municipal de Serranos.**

Verificou-se que desde a alteração feita através da Lei nº 1.111/2024 dispendo sobre a limitação de diárias a serem recebidas pelos vereadores do município de Serranos-MG, na qual houve alteração do referido art. 4º, parágrafo único da Lei nº 984/2018, prevendo em relação as viagens para Brasília – DF, limitação por ano, de 06 (seis) diárias para cada vereador e 10 (dez) diárias para o Presidente da Câmara. E para Belo Horizonte - MG, limitação de 32 (trinta e duas) diárias para cada vereador e 40 (quarenta) diárias para o Presidente da Câmara, sendo que, para Belo Horizonte, além do limite anual, haverá limitação de uma viagem de, no máximo, 06 (seis) diárias por mês, a matéria prescinde ser aprimorada, acolhendo novas necessidades dos agentes públicos, restando ao gestor quando da apreciação de cada pedido, conjugá-lo ante aos princípios da razoabilidade, moralidade e eficiência administrativa.

Solicitamos, aos nobres vereadores, a apreciação do texto aqui proposto, para fins de aplicação imediata das medidas.

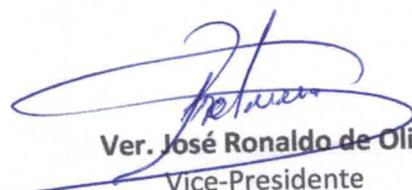
*Câmara Municipal de Serranos, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira",  
em 21 de fevereiro de 2025.*

MANOEL FLAUSINO DA  
SILVA:05882736609

Assinado de forma digital por  
MANOEL FLAUSINO DA  
SILVA:05882736609  
Dados: 2025.02.21 14:02:19 -03'00'

**Ver. Manoel Flausino da Silva**

Presidente

  
**Ver. José Ronaldo de Oliveira**  
Vice-Presidente

  
**Ver. Dênis da Silva Alves**  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



**PROJETO DE LEI Nº: 136/2025, de 21 de fevereiro de 2025**

**PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA (art. 28, I, da LOM c/ art. 15. I, do RI)**

*Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.111/2024 que alterou o artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 984, de 10 de maio de 2018, que regulamenta forma e critérios para indenização das despesas de viagens da Câmara Municipal de Serranos.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso das atribuições legais, nos termos regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.111/2024 que alterou o artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 984, de 10 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

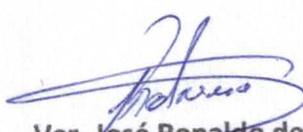
"Art. 4º - A indenização referida nesta lei destina-se a cobertura de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único: Em relação às viagens para Brasília-DF, as diárias serão limitadas, por ano a 12 (doze) para cada vereador e Presidente da Câmara em exercício. Para Belo Horizonte - MG, serão limitadas, por ano, a 32 (trinta e duas) diárias para cada vereador e 40 (quarenta) diárias para o Presidente da Câmara, sendo que, para Belo Horizonte, além do limite anual, haverá limitação de uma viagem de, no máximo, 06 (seis) diárias por mês".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de Serranos, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira",  
em 21 de fevereiro de 2025.*

MANOEL FLAUSINO Assinado de forma digital por  
DA MANOEL FLAUSINO DA  
SILVA:05882736609  
SILVA:05882736609 Dados: 2025.02.21 14:02:45  
-03'00"  
**Ver. Manoel Flausino da Silva**  
Presidente

  
**Ver. José Ronaldo de Oliveira**  
Vice-Presidente

  
**Ver. Dênis da Silva Alves**  
Secretário